

# LEI N° 01/2009

## ***"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial"***

**SANDRO ROGÉRIO SALA**, Prefeito do Município de Ribeirão Branco – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 158.429,60** (Cento e Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos), no orçamento vigente, para cobrir despesas do exercício anterior, conforme discriminação adiante:-

<b>Classificação</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
02	Chefia do Executivo	
02.05	Fundo Municipal de Assistência Social	
02.05.2009	Manutenção de Ações do FMAS	
08.244.0007.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	3.828,98
03	Administração	
03.01	Administração Geral	
03.01.2011	Manutenção Serviços Administrativos do Paço Municipal	
04.122.0008.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	116.461,02
05	Departamento Agro-Pecuário	
05.01	Agricultura, Psicultura e Matadouro	
05.01.2018	Manutenção da Casa da Agricultura	
20.606.0012.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	5.389,94
06	Educação e Cultura	
06.03	Ensino de 1º Grau	
06.03.2024	Manutenção dos Serviços da Rede Pública de Ensino	
12.361.0016.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	5.689,47
06	Educação e Cultura	
06.08	Fundeb	
06.08.2033	Manutenção do Ensino – Fundeb 40%	
12.361.0021.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	4.871,67

07	Serviços Municipais		
07.02	Vias Públicas, Praças, Parques e Jardins		
07.02.2035	Pavimentação de Vias Públicas, Centro de Eventos		
15.451.0023.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	18.740,29
08	Saúde e Saneamento		
08.01	Fundo Municipal de Saúde		
08.01.2044	Manutenção de Atividades do Hospital Municipal		
10.301.0029.3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	3.448,23
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 158.429,60</b>

**Artigo 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações:

<b>Classificação</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>	
02	Chefia do Executivo		
02.01	Gabinete do Prefeito		
02.01.2003	Manutenção das Ações do Executivo e Atendimento à População		
04.122.0003.3.3.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	3.045,69
04.122.0003.3.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	3.000,00
03	Administração		
03.01	Administração Geral		
03.01.2011	Manutenção dos Serviços Administrativos do Paço Municipal		
04.122.0008.3.3.70.01	Transf. à Instituições Multigovernamentais....	R\$	28.743,98
04.122.0008.3.3.90.36	Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	R\$	10.000,00
04.122.0008.4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$	50.000,00
04.122.0008.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	33.639,93
03	Administração		
03.01	Administração Geral		
03.01.2012	Manutenção dos Serviços da Junta de Serviço Militar		
04.122.0008.4.4.90.52	Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
06	Educação e Cultura		
06.05	Departamento Esportivo e Centro de Lazer		
06.05.2026	Manutenção dos Serviços Desportivos Comunitários		
27.812.00183.3.90.39	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	15.000,00
07	Serviços Municipais		
07.05	Iluminação Pública		
07.05.1017	Aquisição de Luminárias		
15.452.0026.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente.....	R\$	5.000,00

07	Serviços Municipais	
07.07	Terminal Rodoviário	
07.07.2041	Manutenção de Atividades do Terminal Rodoviário	
26.782.0028.3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$ 158.429,60</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco, 29 de janeiro de 2009.

SANDRO ROGÉRIO SALA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

ALEXANDRINA MARIA JOSÉ DE MACEDO  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**